

Decreto N. de 16 de Janeiro de 1956

Authoriza-se a aquisição de um prédio para
o Posto de Saúde.

José Afonso Filho, Prefeito Municipal, usando da
sua autoridade, faz saber que a Prefeitura
Municipal, neste seu Poder e autoridade,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um prédio
destinado à instalação do Posto de Saúde local.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, excegu-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 16 de Janeiro de 1956

(a) José Afonso Filho
Prefeito Municipal